PODER LEGISLATIVO
CHAPADÃO DO SUL
FORÇA E DETERMINAÇÃO A SERVIÇO DO POVO

LEI ORDINÁRIA Nº 987

de 20 de maio de 2014

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a executar obras de benfeitorias no Recinto Parque de Exposições do Sindicato Rural de Chapadão do Sul e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as obras de asfaltamento na área da praça de alimentação e área de show, bem como abertura de uma rua na área de estacionamento do Parque de Exposições do Sindicato Rural de Chapadão do Sul, perfazendo um total de 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) de pavimentação asfáltica.

Parágrafo único. .

A efetivação da obra de asfaltamento será arcada pelos cofres públicos municipais em contrapartida aos eventos que a Municipalidade realiza naquele espaço.

Art. 2°..

As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações previstas no orçamento vigente, ficando autorizado para tanto, a abertura de créditos especiais e suplementares, se necessário.

Art. 3°..

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul - MS, 20 de maio de 2014.

LUIZ FELIPE BARRETO DE MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 987/2014 - 20 de maio de 2014

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em